

Proc. Administrativo 368/2026

De: Wilson E. - SMEC-ADM-FIN

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 23/01/2026 às 08:55:19

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SMEC-ADM-FIN, SEFIN-CL-COMP, SMEC

Req. 88 - Troca do tacógrafo do ônibus IXX-6397 com serviço de selagem incluso

Número da Requisição*:

88/2026

Resumo do Objeto*:

Troca do tacógrafo no Ônibus IXX-6397, conforme documentação em anexo.

Número da Reserva de Recurso*:

301 e 302/2026

Fonte de Recurso*:

1500 MDE

Valor Total*:

R\$ 3.541,00

Requisições vinculadas à demanda*:

0000

Wilson Junior Ericksson

Responsável Financeiro da SMEC

Anexos:

ETP_MICKS_TACOGRAFOS_PLACA_IXX6397.pdf
ETP_MICKS_TACOGRAFO_NOVO_PLACA_IXX6397_1_.pdf
Micks_Tacografos.pdf
Req_88_Troca_de_tacografo_com_taxas_de_selagem_IXX_6397.pdf
Tacografo_IXX_6397.pdf
Taxa_Tacografo_IXX_6397.pdf
TR_MICKS_TACOGRAFO_NOVO_PLACA_IXX6397_docx.pdf
TR_TAXA_TACOGRAFO_PLACA_IXX6397_docx.pdf





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Administração possui veículo equipado com tacógrafo que necessita, periodicamente, da verificação metrológica, ensaio e selagem, conforme exigências legais e normativas aplicáveis. Assim, torna-se necessária a contratação de serviço especializado para realização do **ensaio de tacógrafo e pagamento da taxa de selagem**, assegurando a conformidade dos equipamentos.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 46 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O município busca realizar o serviço por entidade ou oficina acreditada/autorizada pelo INMETRO, dispensa de licitação, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I do ETP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O Município irá realizar a aferição do tacógrafo.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Contratação de oficina credenciada pelo INMETRO. Conserto e reforma do veículo existente.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacão Cidadão, no dia 20/01/26, será anexado no processo. Valor Contratado R\$ 341,00.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **MICKS TACOGRAFOS**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conformidade legal e metrológica;

Confiabilidade dos registros do tacógrafo;

Redução de riscos administrativos e operacionais;

Maior segurança no tráfego dos veículos.

Fazer a aferição dos tacógrafos conforme a resolução.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Conclui-se que a contratação de serviços de **ensaio de tacógrafo e taxa de selagem é necessária, legalmente exigida e tecnicamente viável**, sendo a solução mais adequada a contratação de empresa especializada e autorizada pelo INMETRO, garantindo a regularidade da frota e a segurança operacional.

Manter em dia a aferição dos tacógrafos, para os usuários do transporte escolar serem transportados com segurança.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não tem providências prévias a serem executadas.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os inerentes ao descarte de embalagens, não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira

Cargo: Responsável Transporte Escolar

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade/RS, 20/01/2026

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município irá realizar a compra de um tacógrafo, para fazer a aferição do tacógrafo conforme a obrigatoriedade da Resolução CONTRAN nº92 de 04 de maio de 1999, no veículo placa IXX6397 .

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 24 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O município busca realizar o serviço por dispensa de licitação , após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I do ETP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O Município irá realizar a compra do tacógrafo.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conserto e reforma do veículo existente.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitação Cidadão, no dia 19/01/26, será anexado no processo. Valor Contratado R\$ 3.200,00.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **MICKS TACOGRAFOS**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fazer a aferição dos tacógrafos conforme a resolução.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Manter em dia a aferição dos tacógrafos, para os usuários do transporte escolar serem transportados com segurança.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não tem providências prévias a serem executadas.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os inerentes ao descarte de embalagens, não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira

Cargo: Responsável Transporte Escolar

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade/RS, 19/01/2026

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.717.647/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/1993	
NOME EMPRESARIAL AUTO PECAS ELETRICAS SELBACHENSE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ERMINDO BIRCK	NÚMERO 980	COMPLEMENTO *****	
CEP 99.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SELBACH	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOELETRICAGBM@BOL.COM.BR	TELEFONE (54) 3387-1229		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2023** às **15:13:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br**

Requisição de Necessidades Nº 88/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/ Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	18	4426	339030390000
	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	18	4450	339039190000

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS - Troca do tacógrafo no Ônibus IXX-6397, conforme documentação em anexo.

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	42272	Tacógrafo.	pç	1	3.200,00	3.200,00
2	451	Serviço Conserto de Tacógrafo, sendo troca por novo, inclusa taxa de selagem e ensaio.	und	1	341,00	341,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 3.541,00

<p>DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA</p> <p>Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO SECRETÁRIO</p>	<p>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.</p> <p>() AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA</p> <p>() Autorizo a Inexigibilidade.</p> <p>() Autorizo a Dispensa.</p> <p>() Autorizo a Abertura de Processo.</p> <p>SOLEDADE, 23/01/2026.</p> <p style="text-align: center;">_____ ORDENADOR DE DESPESAS</p>
---	--

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Wilson Junior Ericksson

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: WILSON JUNIOR ERICKSSON e SILVEITE TEICHMANN GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.rs.gov.br/verificacao/2026-01-23/339039190000>





Memorando 480/2026

De: Elisa F. - CMPSPA

Para: SMEC-ADM-FIN - Financeiro - Educação

Data: 20/01/2026 às 16:13:42

Setores envolvidos:

CMPSPA, SMEC-ADM-FIN

TACÓGRAFO NOVO IXX6397

BOA TARDE

Segue em anexo os documentos referente a solicitação.

—

Elisa Vilasbôas Oliveira Ferreira
Responsável Transporte Escolar

Anexos:

LicitaCon_Cidadao_TACOGRAFO_PROCESSO.pdf
LicitaCon_Cidadao_TACOGRAFO_VALOR_ITEM_35.pdf
ORCAMENTO_TACOGRAFO_NOVO.pdf
TR_MICKS_TACOGRAFO_NOVO_PLACA_IXX6397_docx.pdf
_ETP_MICKS_TACOGRAFO_NOVO_PLACA_IXX6397.pdf

4.133/21 Eletrônico 68 / 2025



 Volta
 

64800 - PM DE AMARAL FERRADOR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO NO VEÍCULO CAMINHÃO MARCA FORD MODELO CARGO 2226E 6X4 ANO 2010 POTÊNCIA 220 CV CHASSI 9BFZCE9V1ABB51406 TIPO CARGA CAMINHÃO BASCULANTE Nº MOTOR 36172427 LOTAÇÃO 3 PASSAGEIROS, HODÔMETRO 123.457 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR/RS.

16/12/2025

Encerrada

128.867,70

115.924,00

Concluída

23/12/2025

[Início da Licitação](#)
[Licitantes](#)
[Documentos](#)
[Contratos](#)



TCE-RS LicitaCon Cidadão

Empresa

Edital Publicado

Habilitação/Propostas

Adjudicação/Homologação

 Detalhamento do Objeto Vencedores

PSMAC

PSMAC COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA

59.131.289/0001-20

-

	Download	Arquivo	Licitante / Evento	Fase	Tamanho	Data de Cadastro ↓
	Download	Licitacao_2025_466_PCE\Homologacao_442331.pdf	-	Adjudicação/Homologação	71 KB	31/12/2025
licitação)	Download	Licitacao_2025_466_PCE\AtaTotal_442331.pdf	-	Habilitação/Propostas	382 KB	31/12/2025
	Download	Licitacao_2025_466_PCE\EDITAL 068-2025.pdf	-	Fase Interna	409 KB	03/12/2025
	Download	Licitacao_2025_466_PCE\Laudo para manutencao_caminhao ford 4x4 12-11-2025 (1).pdf	-	Fase Interna	4,00 MB	03/12/2025

TCE-RS LicitaCon Cidadão

	Download	Arquivo	/ Evento	Fase	Tamanho	↓
	Download	Licitacao_2025_466_PCE\ANEXO I.pdf	-	Fase Interna	122 KB	03/12/2025
Edital	Download	Licitacao_2025_466_PCE\EDITAL 068-2025_1.pdf	Publicação do edital	Edital Publicado	409 KB	03/12/2025
Ar	Download	Licitacao_2025_466_PCE\ETP CAMINHAO.pdf	-	Fase Interna	107 KB	03/12/2025

io	Instrumento	Nº	Ano	Contratado	CPF/CNPJ	Valor
L FERRADOR	Contrato	146	2025	OFICINA DO MELAO LTDA	94.845.211/0001-79	115.924,00



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



Detalhamento do Objeto

📣 Novas Licitações no RS

■ Municipal

🗪 Estadual

🔍 Busca Licitações

🔍 Busca Atas

🔍 Busca Contratos

🏠 Enchentes RS 2024

🌟 Contratações COVID-19



Ir

Ações ▾

1 - 48 de 48

Tipo	Nr	Descrição	Qtde	Un	Valor
LOTE	1	LOTE Nº 1	-	-	
ITEM	1	FAROIS	1,00	pc	785
ITEM	2	SINALEIRAS E PISCAS	1,00	un	175
ITEM	3	CHICOTE ELETRICO COMPLETO	1,00	un	6.125
ITEM	4	PALHETAS LIMPADOR PARABRISA	1,00	un	181
ITEM	5	PARABRISA E GUARNIÇÃO	1,00	un	1.567
ITEM	6	MOTOR DE PARTIDA	1,00	un	2.995
ITEM	7	ABRACADEIRA MANGUEIRA INTERCOOLER	1,00	un	55
ITEM	8	PORCAS DE RODA	10,00	un	21

Assinado por 2 pessoas em 19/01/2026 às 09:48:53. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portal.tce.rs.gov.br/verificacao/2072-85389-B9B2-9686



TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Atas

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

ITEM	10	ESTRIBO ACESSO CABINE LADO ESQ	1,00	un	805,00
ITEM	11	JOGO BUCHAS ESTABILIZADOR EIXO TRASEIRO	1,00	un	779,00
ITEM	12	SINALEIRAS TRASEIRA	1,00	un	175,00
ITEM	13	AR CONDICIONADO ELETRICO DE TETO	1,00	un	8.602,00
ITEM	14	TAMPA FILTRO DE AR	1,00	un	97,00
ITEM	15	BARRA CURTA DIRECAO COM TERMINAIS	1,00	un	530,00
ITEM	16	FILTRO DE OLEO MOTOR	1,00	un	99,00
ITEM	17	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	un	88,00
ITEM	18	FILTRO DECANTADOR	1,00	un	228,00
ITEM	19	VIDRO CABINE LADO DIREITO	1,00	un	702,00
ITEM	20	FILTRO DE AR	1,00	pc	231,00
ITEM	21	OLEO MOTOR 15W40	20,00	un	35,00
ITEM	22	ARREFECIMENTO	4,00	un	25,00
ITEM	23	OLEO DIFERENCIAL	36,00	l	39,00
ITEM	24	OLEO TRANSMISSAO	10,00	un	38,00
ITEM	25	OLEO DIRECAO HIDRAULICA	3,60	un	59,00
ITEM	26	PARACHOQUE DIANTEIRO	1,00	pc	1.125,00
ITEM	27	REPARO SETOR DIRECAO	1,00	un	466,00
ITEM	28	PROTECAO PLASTICA TRASEIRA MOTOR	1,00	un	720,00
ITEM	29	BOMBA HIDRAULICA CILINDROS CAÇAMBA	1,00	un	4.480,00

x

Assinado por 2 pessoas em 19/01/2026 às 09:48:55. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.tce.rs.gov.br/verificacao/2072-83389-8286> e informe o código 2072-83389-8286.

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Atas

Busca Contratos

Enchentes RS 2024

Contratações COVID-19

ITEM	31	CINTA SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL	1,00	un	522,00
ITEM	32	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	1,00	un	110,00
ITEM	33	MANGUEIRAS ALIMENTAÇÃO COMBUSTIVEL	1,00	un	330,50
ITEM	34	BATERIA AUTOMOTIVA 12V MINIMO 150A SELADA	1,00	un	738,00
ITEM	35	TACOGRAFO	1,00	un	5.075,00
ITEM	36	JOGO DE LONA DE FREIO	1,00	un	309,00
ITEM	37	TAMPA TANQUE DE EXPANSÃO RADIADOR	1,00	un	40,00
ITEM	38	BUCHAS ESTABILIZADOR DIANTEIRO	1,00	un	80,00
ITEM	39	MATERIAL CHAPA ASSOALHO, SOLDA, CORTE, ALINHAMENTO, PINTURA, PINOS E BUCHAS	1,00	un	14.000,00
ITEM	40	CANO DE AGUA SAIDA DO COMPRESSOR	1,00	un	410,00
ITEM	41	CANO DE AGUA ENTRADA COMPRESSOR	6,00	un	310,00
ITEM	42	SELO DO MOTOR	1,00	un	215,00
ITEM	43	CANO DECANTADOR AGUA CABECOTE	1,00	un	490,00
ITEM	44	TRAVA BOMBA INJETORA	2,00	un	25,00
ITEM	45	CILINDRO FREIO MOTOR	1,00	un	420,00
ITEM	46	PARAFUSO, ARRUELAS	1,00	kit	5.000,00
ITEM	47	MAO DE OBRA	1,00	h	57.700,00

1 - 48 de 48

x

Assinado por 2 pessoas: EMILSON APRELIANO FERREIRA TEIXEIRA, HEMANO GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soleidade.1doc.com.br/verificacao/2072-83339-8298-8286> e informe o código 2072-83339-8298-8286

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon 

 Novas Licitações no RS

 Municipal

 Estadual

 Busca Licitações

 Busca Atas

 Busca Contratos

 Enchentes RS 2024

 Contratações COVID-19



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)





CLIENTE: PREF. MUN. DE SOLEDADE

DATA : 12/01/2026

PLACA: IXX-6397

ORÇAMENTO

<p>Injeção Eletrônica-Baterias-Radiadores Seção de Peças-Freios Suspensão 54 3387 1229</p>	<p>MICKS TACÓGRAFOS Posto Autorizado VDO <i>R.Ermino Birck, 980 - Selbach/RS</i></p>
TACOGRFO NOVO	3200,00

TOTAL.....3200,00



II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fazer a compra de um tacógrafo novo para fazer a aferição dos tacógrafos conforme a resolução.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Manter em dia a aferição dos tacógrafos, para os usuários do transporte escolar serem transportados com segurança.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Aferição dos tacógrafos para os usuários do transporte escolar serem transportados com segurança, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será solicitada dispensa de licitação, foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, cidades próximas e no Licitacon.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de .

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	manutenção parte mecânica	1	3.200,00	3.200,00

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, as 9h49min, no dia 19/01/26 e foi encontrado o resultado de contratações, será anexado no processo.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **MICKS TACOGRAFOS**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de recurso:

Despesa:

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira

Cargo: Responsável Transporte Escolar

Secretaria: Municipal de Educação

Local e data: 19/01/26



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município irá realizar a compra de um tacógrafo, para fazer a aferição do tacógrafo conforme a obrigatoriedade da Resolução CONTRAN nº92 de 04 de maio de 1999, no veículo placa IXX6397 .

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 46 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O município busca realizar o serviço por dispensa de licitação , após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I do ETP.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

O Município irá realizar a compra do tacógrafo.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conserto e reforma do veículo existente.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitação Cidadão, no dia 19/01/26, será anexado no processo. Valor Contratado R\$ 3.200,00.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **MICKS TACOGRAFOS**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fazer a aferição dos tacógrafos conforme a resolução.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Manter em dia a aferição dos tacógrafos, para os usuários do transporte escolar serem transportados com segurança.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não tem providências prévias a serem executadas.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os inerentes ao descarte de embalagens, não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2012-958E-B9E2-4B86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISA VILASBÔAS OLIVEIRA FERREIRA (CPF 016.XXX.XXX-18) em 20/01/2026 16:17:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2012-958E-B9E2-4B86>





Memorando 481/2026

De: Elisa F. - CMPSPA

Para: SMEC-ADM-FIN - Financeiro - Educação

Data: 20/01/2026 às 16:16:08

Setores envolvidos:

CMPSPA, SMEC-ADM-FIN

TAXA TACÓGRAFO IXX6397

BOA TARDE

Segue em anexo os documentos referente a solicitação.

—

Elisa Vilasbôas Oliveira Ferreira
Responsável Transporte Escolar

Anexos:

ETP_MICKS_TACOGRAFOS_PLACA_IXX6397.pdf

LicitaCon_Cidadao_TAXA_SELAGEM.pdf

ORCAMENTO_TAXA_TACOGRAFO.pdf

_TR_MICKS_TACOGRAFO_PLACA_IXX6397_docx.pdf

Contratação de oficina credenciada pelo INMETRO. Conserto e reforma do veículo existente.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacão Cidadão, no dia 20/01/26, será anexado no processo. Valor Contratado R\$ 341,00.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **MICKS TACOGRAFOS**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Conformidade legal e metrológica;

Confiabilidade dos registros do tacógrafo;

Redução de riscos administrativos e operacionais;

Maior segurança no tráfego dos veículos.

Fazer a aferição dos tacógrafos conforme a resolução.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada mediante objeto único, não sendo possível o seu parcelamento, em razão da natureza do objeto.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Conclui-se que a contratação de serviços de **ensaio de tacógrafo e taxa de selagem é necessária, legalmente exigida e tecnicamente viável**, sendo a solução mais adequada a contratação de empresa especializada e autorizada pelo INMETRO, garantindo a regularidade da frota e a segurança operacional.

Manter em dia a aferição dos tacógrafos, para os usuários do transporte escolar serem transportados com segurança.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Não tem providências prévias a serem executadas.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os possíveis impactos ambientais são os inerentes ao descarte de embalagens, não necessitando nenhuma documentação específica sobre isso.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira

Cargo: Responsável Transporte Escolar

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Local e data: Soledade/RS, 20/01/2026

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.





Busca de Licitações

📌 Novas Licitações no RS

■ Municipal

🏠 Estadual

🔍 Busca Licitações

🔍 Busca Atas

🔍 Busca Contratos

🏗️ Enchentes RS 2024

⚙️ Contratações COVID-19

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente aprovados pelo Conselho de Licitação do Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é autorizado pelo TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO. **As informações são atualizadas diariamente, com base nos dados informados no dia anterior no LicitaCon.**

Órgão(s)

Modalidade(s)

Abertura de

Abertura até

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Tipo de Objeto

Descrição do Item ?

Listar Preços ?

Unidade de Medida

🔍 Buscar

✕ Limpar



Ir

Ações



☰ 6

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura



TCE-RS LicitaCon Cidadão

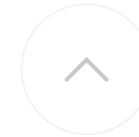
- LicitaCon
- Novas Licitações no RS
- Municipal
- Estadual
- Busca Licitações
- Busca Atas
- Busca Contratos
- Enchentes RS 2024
- Contratações COVID-19



Nenhum licitação encontrada



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)





CLIENTE: PREF. MUN. DE SOLEDADE

DATA : 12/01/2026

PLACA: IXX-6397



TOTAL.....341,00



Prazo de entrega da contratação: Entrega no dia 26/01/2026

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 26/01/2026

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fazer a aferição dos tacógrafos conforme a resolução.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Manter em dia a aferição dos tacógrafos, para os usuários do transporte escolar serem transportados com segurança.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Aferição dos tacógrafos para os usuários do transporte escolar serem transportados com segurança, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será solicitada dispensa de licitação, foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, cidades próximas e no Licitacon.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de .

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	manutenção parte mecânica	1	341,00	341,00

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, as hmin, no dia 20/01/26 e foi encontrado o resultado de contratações, será anexado no processo.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **MICKS TACOGRAFOS**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de recurso:

Despesa:

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira

Cargo: Responsável Transporte Escolar

Secretaria: Municipal de Educação

Local e data: 20/01/26



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C21F-F951-E471-BF14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELISA VILASBÔAS OLIVEIRA FERREIRA (CPF 016.XXX.XXX-18) em 20/01/2026 16:17:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C21F-F951-E471-BF14>



II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fazer a compra de um tacógrafo novo para fazer a aferição dos tacógrafos conforme a resolução.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Manter em dia a aferição dos tacógrafos, para os usuários do transporte escolar serem transportados com segurança.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Aferição dos tacógrafos para os usuários do transporte escolar serem transportados com segurança, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será solicitada dispensa de licitação, foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, cidades próximas e no Licitacon.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de .

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	manutenção parte mecânica	1	3.200,00	3.200,00

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, as 9h49min, no dia 19/01/26 e foi encontrado o resultado de contratações, será anexado no processo.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **MICKS TACOGRAFOS**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de recurso:

Despesa:

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira

Cargo: Responsável Transporte Escolar

Secretaria: Municipal de Educação

Local e data: 19/01/26

Prazo de entrega da contratação: Entrega no dia 26/01/2026

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 26/01/2026

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar confeccionado anteriormente

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fazer a aferição dos tacógrafos conforme a resolução.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Manter em dia a aferição dos tacógrafos, para os usuários do transporte escolar serem transportados com segurança.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Aferição dos tacógrafos para os usuários do transporte escolar serem transportados com segurança, após o recebimento da Autorização de Compras/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, vedada a prorrogação desse prazo.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato gerado desse processo de contratação, será acompanhado por um fiscal de contrato definido pela Secretaria Solicitante, que acompanhará as obrigações da contratada. Possuirá, também, um gestor de contrato definido pela Autoridade Superior, que acompanhará as obrigações da contratante.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até trinta (30) dias após o recebimento da nota fiscal acompanhada do recebimento do lanche pela secretaria solicitante;

Deverão ser apresentadas as Notas Fiscais discriminadas, de acordo com a Nota de Empenho, para que após conferência, atestado e aceite pelo fiscal do contrato, seja creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.

Quaisquer erros ou omissões havidos na documentação fiscal ou na fatura, serão motivo de correção pela CONTRATADA, e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

Os documentos fiscais deverão ser apresentados em total conformidade às regras constantes na IN RFB nº 1.234/2022 e Decreto Municipal nº 13.694/2022, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido, com a exceção das pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL que não estarão sujeitas a retenção de IR;

Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSSL, PIS/PASEP ou COFINS;

No momento do pagamento será realizada consulta “on line” para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes, ou seja, deverão estar com a validade em dia, as Certidões Negativas de Débitos da União, Estado, Município e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como Certidão Negativa do FGTS;

Em caso de irregularidade, o MUNICÍPIO notificará a empresa para que sejam sanadas as pendências no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções pelo inadimplemento, rescisão do contrato ou a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à administração, além das penalidades já previstas em lei.

Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.

Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Contratante em favor da Contratada ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

Fica desde já reservado ao Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação do serviço prestado forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação ao efetivamente contratado;

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será solicitada dispensa de licitação, foram realizadas pesquisas de preços para aquisição de produto com menor valor, pesquisa realizada em estabelecimentos no município de Soledade/RS, cidades próximas e no Licitacon.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor total estimado da contratação, com base na pesquisa de preços, buscando o menor valor foi de .

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Und	manutenção parte mecânica	1	341,00	341,00

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitacon Cidadão, as hmin, no dia 20/01/26 e foi encontrado o resultado de contratações, será anexado no processo.

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **MICKS TACOGRAFOS**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fonte de recurso:

Despesa:

Identificação do solicitante

Nome completo: Elisa Vilasboas Oliveira Ferreira

Cargo: Responsável Transporte Escolar

Secretaria: Municipal de Educação

Local e data: 20/01/26



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C76-B359-F298-3941

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON JUNIOR ERICKSSON (CPF 014.XXX.XXX-56) em 23/01/2026 08:57:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 23/01/2026 09:13:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/2C76-B359-F298-3941>